



**ASLU**  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 30/2023

Brasília/DF, 23 de junho de 2023.

**Sr. Gerson Inácio da Silva**

Ex-presidente da Associação Recreativa e Cultura dos Servidores da Limpeza Urbana do Distrito Federal

Assunto: Prazo de Ampla Defesa e Contraditório referente ao resultado da Auditoria Contábil

Prezado Sr. Gerson Inácio da Silva,

A Associação Recreativa e Cultura dos Servidores da Limpeza Urbana do Distrito Federal, inscrita no CNPJ 00.580.407/0001-35, representada por sua presidente, Raimunda Socorro dos Santos, vem, por meio deste ofício, conceder-lhe o direito ao Prazo de Ampla Defesa e Contraditório, a fim de que possa se manifestar sobre o resultado da auditoria contábil realizada em nossas finanças pelo período de 01/2022 a 10/2022, em que Vossa Senhoria esteve à frente da Associação.

A referida auditoria foi conduzida por uma empresa especializada, contratada pela associação, com o objetivo de garantir a transparência e a adequada da gestão dos recursos financeiros da Associação. Após a conclusão dos trabalhos, foi elaborado um relatório contendo os resultados e as considerações relevantes sobre a situação financeira da associação e os gastos do período.

Considerando a importância de seu envolvimento com a associação e o seu papel ex-presidente da entidade, é nosso dever garantir-lhe o direito de apresentar a sua defesa, caso deseje contestar ou esclarecer qualquer informação contida no relatório da auditoria.

Dessa forma, lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, para que possa examinar o relatório da auditoria contábil e apresentar sua defesa, caso assim deseje. Durante esse período, caso seja necessário, solicita-se que entre em contato com a diretoria da Associação,



**ASLU**  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

por meio dos canais de comunicação oficiais, a fim de agendar uma reunião para discussão e esclarecimento dos pontos pertinentes.

Ressalta-se que o exercício do direito de ampla defesa e contraditório é fundamental para a garantia de um processo justo e transparente, buscando sempre a imparcialidade e a busca da verdade real.

Desde já, a Associação agradece a sua atenção e colaboração nesse processo. A Diretoria da ASLU está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
Raimunda Socorro dos Santos,  
**Presidente da ASLU**

ANEXO:

Relatório final da auditoria período de 01/2022 a 10/2022.

Por se tratar de um arquivo extenso, solicitamos que a retirada do anexo seja feita na SEDE da Associação, de segunda a sexta feira, horário comercial, de 8 horas às 17 horas.